

**NORMAS E REGRAS OPERACIONAIS**

Assunto

**PRSA - POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE  
SOCIOAMBIENTAL**

Código

PO-OPS.04

Edição

1<sup>a</sup>

Folha

1 / 7

**1. FINALIDADE**

Em atendimento a Resolução do BACEN Nº 4.327 de 25 de abril de 2014, apresentamos nossa Política de Responsabilidade Socioambiental que, considerando a natureza de nossas operações e a complexidade de nossos produtos, entendemos estar adequada ao porte e perfil da Instituição (CORRETORAVALORES E CÂMBIO).

A presente Política formaliza os critérios socioambientais adotados pela Corretora LEROSA ("LEROSA").

A LEROSA compreende que atuar com responsabilidade social é agir de maneira ética e transparente em todas as suas esferas e, através de seu negócio contribuir para o desenvolvimento econômico da sociedade, zelando para que todos os recursos sejam utilizados de maneira consciente e sustentável.

Todas áreas da empresa

**2. ÁREAS DE APLICAÇÃO****3. OBJETIVO**

A LEROSA tem como objetivo colaborar para um crescimento sustentável, pautado pela responsabilidade socioambiental, visando à preservação do meio ambiente, o respeito aos direitos humanos, o bem-estar de seus colaboradores e da comunidade onde atua.

**4. PRINCÍPIOS**

Os princípios socioambientais aplicáveis à LEROSA objetivam orientar suas ações de forma a colaborar com a preservação do meio ambiente, o estabelecimento de um ambiente de trabalho saudável e o bem-estar das comunidades com as quais interage.

Atuar com responsabilidade socioambiental é agir com ética e transparência, buscando contribuir com o desenvolvimento econômico da sociedade, zelando para que os recursos sejam utilizados de maneira consciente e sustentável.

No que diz respeito à preservação do meio ambiente a LEROSA, considerando seu porte e natureza de suas operações, considera o resultado de sua atuação de baixo impacto para natureza e, portanto, suas ações possuem alcance limitado. Por outro lado, acreditamos que através da educação, do incentivo às boas práticas e do exemplo, consubstanciado em sua própria forma de atuação, mesmo que decorrente de pequenas atitudes, podem contribuir para disseminação do conceito e da consciência de seus colaboradores e parceiros que, ao final, resulta em um grande benefício para sociedade como um todo.

Datas

Emissão

24/07/2015

Revisão

Elaboração / Aprovação

Martim F.C. Simões

/

João Roberto Lerosa Filho

Este documento deve:

1. Estar sempre atualizado;
2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática.
3. Ser divulgado a todos os colaboradores do Escritório LEROSA;
4. Ter cópia controlada e somente gerada através da área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos.

**NORMAS E REGRAS OPERACIONAIS**

Assunto

**PRSA - POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE  
SOCIOAMBIENTAL**

Código

PO-OPS.04

Edição

1<sup>a</sup>

Folha

2 / 7

Acreditamos que a divulgação de orientações e sugestões contribui para a conscientização, ao mesmo tempo que estimula nossos colaboradores a estenderem as boas práticas adotadas no ambiente profissional à sua própria vida familiar e da comunidade onde vivem.

Abaixo relatamos alguns exemplos de recomendações:

- Buscar adequação da empresa a uma prática de desenvolvimento sustentável;
- Ética e transparência como pilares, garantindo o diálogo e prestando contas sobre nossas decisões e atividades;
- Conhecer as práticas de empresas parceiras, em relação aos direitos humanos, condições dignas de trabalho, e impactos ambientais, repudiando qualquer prática de atos que promovam a discriminação ou violação de direitos;
- Apresentar aspectos dignos para garantir o trabalho decente em todo o mundo para homens e mulheres, levando em consideração a não discriminação, a remuneração justa, a segurança, as condições de salubridade, a erradicação do trabalho infantil, forçado e obrigatório;
- Respeitar o meio ambiente e contribuir para sua sustentabilidade em todo o mundo;
- Evitar o desperdício e o consumo exagerado de recursos;
- As notas de corretagens, extratos mensais e comunicados são enviados prioritariamente por meio de correspondência eletrônica ou disponibilização em formato digital em nossa página na internet, reduzindo assim o consumo de papel e de toner;
- Temos sensores de energia e de água nas instalações da Corretora.
- Reduzindo consumo, reduzimos também os impactos ambientais
- relacionados à geração desses insumos;
- Temos recipientes específicos para descarte de pilhas e baterias, de forma a
- Evitar a contaminação do solo e a propagação de doenças;

Datas

Emissão

24/07/2015

Revisão

Elaboração / Aprovação

Martim F.C. Simões

/

João Roberto Lerosa Filho

**Este documento deve:**

- 1. Estar sempre atualizado;**
- 2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática.**
- 3. Ser divulgado a todos os colaboradores do Escritório LEROSA;**
- 4. Ter cópia controlada e somente gerada através da área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos.**

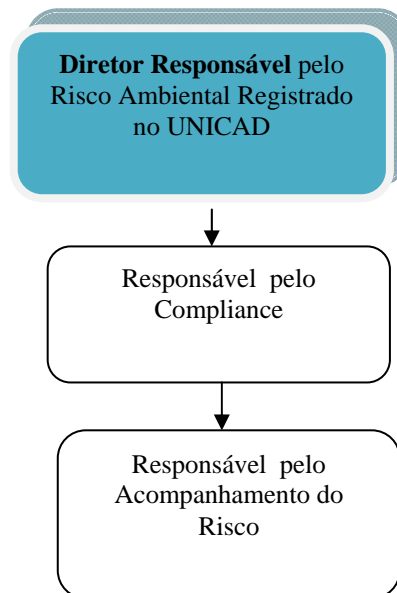
Assunto	Código	Edição	Folha
<b>PRSA - POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL</b>	PO-OPS.04	1ª	3 / 7

## 5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

- Utilização de rascunhos sempre que possível e imprimir somente o necessário;
- Local apropriado e coleta de materiais de informática.

Como uma empresa socialmente responsável, a LEROSA pauta seu relacionamento interpessoal pelos mais basilares preceitos de transparência e respeito aos Direitos Humanos. Diante de seus princípios, sua visão de mundo, vinculados a seus valores éticos e morais, a LEROSA:

- Condena de forma veemente e qualquer tipo de preconceito ou discriminação;
- Não admite qualquer tipo de exploração do ser humano seja pela imposição de condições degradantes seja pela exploração do trabalho escravo;
- Contribuir para o desenvolver pessoal;
- Buscar melhoria na qualidade de vida;
- Agir sempre com transparência, respeito às leis;
- Evitar qualquer prática que de alguma forma prejudique a livre concorrência e o respeito ao clientes e parceiros;
- Rechaça qualquer forma de corrupção;



Datas		Elaboração / Aprovação	
Emissão	Revisão		
24/07/2015		Martim F.C. Simões	/ João Roberto Lerosa Filho

- Este documento deve:
1. Estar sempre atualizado;
  2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática.
  3. Ser divulgado a todos os colaboradores do Escritório LEROSA;
  4. Ter cópia controlada e somente gerada através da área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos.

**NORMAS E REGRAS OPERACIONAIS**

Assunto	Código	Edição	Folha
<b>PRSA - POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL</b>	PO-OPS.04	1 <sup>a</sup>	4 / 7

**6. DIRETRIZES**

A LEROSA utiliza diretrizes relacionadas ao desenvolvimento sustentável e firma um pacto de comprometimento com todos os profissionais envolvidos.

Desenvolver, implantar, e manter diretrizes próprias de sustentabilidade na estratégia de negócios que estimulem o comprometimento da cadeia de valor com a sustentabilidade;

Definir restrições comerciais a empresas que estejam envolvidas com a prática de crimes ambientais ou com trabalho análogo ao escravo ou infantil em sua cadeia;

Avaliar as oportunidades a fim de criar linhas especiais de produtos e serviços para clientes interessados em promover negócios que visam o desenvolvimento sustentável;

Respeitar a diversidade e garantir a igualdade de oportunidades, contribuindo para assegurar efetivamente uma remuneração que garanta um nível de vida digna para todos os profissionais;

Garantir condições de trabalho adequadas e o bem-estar dos colaboradores, por meio de padrões de saúde e de segurança ocupacional;

Assegurar uma gestão responsável sobre os impactos socioambientais causados pelas atividades diretas e indiretas da empresa; , Sensibilizar e alertar os profissionais para as questões de responsabilidade socioambiental, estimulando os processos de desenvolvimento e inovação voltados à ética, à cidadania, à preservação da biodiversidade e dos recursos naturais;

Incentivar projetos que busquem melhoria da qualidade de vida da comunidade, o uso sustentável do meio ambiente, bem como ações de reintegração social através da cultura, educação e esporte;

Promover o relacionamento ético e transparente entre a LEROSA e suas partes interessadas, para que assim seja possível construir relações pautadas na confiança e na qualidade visando uma parceria de longo prazo;

Estabelecer padrões que visem à conduta empresarial responsável, buscando um equilíbrio entre os objetivos do negócio e as práticas que promovam o crescimento sustentável;

Datas		Elaboração / Aprovação	
Emissão	Revisão		
24/07/2015		Martim F.C. Simões	/ João Roberto Lerosa Filho

- Este documento deve:**
- 1. Estar sempre atualizado;**
  - 2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática.**
  - 3. Ser divulgado a todos os colaboradores do Escritório LEROSA;**
  - 4. Ter cópia controlada e somente gerada através da área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos.**

**NORMAS E REGRAS OPERACIONAIS**

Assunto	Código	Edição	Folha
<b>PRSA - POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL</b>	PO-OPS.04	1 <sup>a</sup>	5 / 7

**7. ESTRATÉGIAS GOVERNANÇA E**

Para garantir a efetiva aplicação desses princípios e diretrizes, a LEROSA estabelece planos com rotinas de revisões e adequações de suas políticas, práticas corporativas, programas de sensibilização e comunicação para seus empregados e partes interessadas.

A governança é fundamental para garantir a transparência nos processos de trabalho e decisórios da LEROSA, os quais devem ser continuamente aprimorados.

Em função do porte, natureza de negócio, baixa complexidade dos produtos e serviços oferecidos, entendemos não ser necessário a constituição de um COMITÊ DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.

A seguir segue nossa estrutura de governança.

**I. Ações a serem realizadas pela área comercial e gerência:**

- ❖ Orientar os clientes para que priorizem a obtenção de documentos por meio digital, sem a necessidade de impressão;
- ❖ Sempre que possível obter declaração por parte de seus fornecedores atestando a regularidade ambiental de suas atividades e a obrigação de sua manutenção durante a vigência do contrato;
- ❖ Estimular seus clientes a adoção de boas práticas socioambientais;
- ❖ Incentivar a inovação de produtos e serviços;
- ❖ Oferecer produtos e serviços que agreguem valor ao cliente;

**II. A Area de Compliance/Risco ficará com as seguintes responsabilidades:**

- ❖ Monitoramento para cumprimento das ações;
- ❖ Avaliar a efetividade das ações;
- ❖ Fiscalizar operações realizadas; Identificar eventuais deficiências das ações implementadas;
- ❖ Manter sistemas eficientes e seguros, garantindo o bom funcionamento das suas atividades;

**8. GERENCIAMENTO DO RISCO SÓCIO AMBIENTAL**
**I. SISTEMAS**

De acordo com a natureza de nossas operações, na complexidade de nossos produtos e no perfil da Corretora, entendemos que não é necessária a aquisição de algum sistema para gerenciar o risco socioambiental.

Datas		Elaboração / Aprovação	
Emissão	Revisão		
24/07/2015		Martim F.C. Simões	/ João Roberto Lerosa Filho

- Este documento deve:
1. Estar sempre atualizado;
  2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática.
  3. Ser divulgado a todos os colaboradores do Escritório LEROSA;
  4. Ter cópia controlada e somente gerada através da área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos.

Assunto	Código	Edição	Folha
<b>PRSA - POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL</b>	PO-OPS.04	1 <sup>a</sup>	6 / 7

## 9. TRANSPARÊNCIA

## 6. REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA

### II. ROTINAS, PROCEDIMENTOS, CLASSIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO, MITIGAÇÃO E CONTROLE:

Como já descrito nessa política, entendemos que o cumprimento efetivo atende plenamente aos procedimentos deste item, ficando a responsabilidade da área de Compliance pela verificação e conformidade das ações.

### III. PERDAS EFETIVAS/REPUTAÇÃO

A Alta Administração em conjunto com a área de compliance devem elaborar relatórios a respeito (quando e se necessário);

### IV. ACOMPANHAMENTO DAS MUDANÇAS LEGAIS:

Cabe à área de Compliance a responsabilidade pela divulgação e informação à Alta Administração das mudanças na Legislação vigente e o impacto em nossa instituição

A *PRSA – Política de Responsabilidade Socioambiental* está à disposição em nosso site Institucional ([www.lerosa.com.br](http://www.lerosa.com.br)) a partir de julho de 2015.

O Diretor responsável e devidamente registrado no UNICAD pelo risco socioambiental é a *Sra. Vania Lerosa Telles*.

#### Resolução nº 4.327, de 25 de abril de 2014

Dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

#### Lei nº. 6.938 de 31 de agosto de 1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

#### Lei nº. 9.605 de 12 de fevereiro de 1998

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

#### Lei nº. 9.795, de 27 de abril de 1999

Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências

#### Lei nº. 12.846, de 01 de agosto de 2013

Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração

Datas		Elaboração / Aprovação	
Emissão	Revisão		
24/07/2015		Martim F.C. Simões	/ João Roberto Lerosa Filho

- Este documento deve:
1. Estar sempre atualizado;
  2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática.
  3. Ser divulgado a todos os colaboradores do Escritório LEROSA;
  4. Ter cópia controlada e somente gerada através da área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos.

## NORMAS E REGRAS OPERACIONAIS

Assunto

**PRSA - POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE  
SOCIOAMBIENTAL**

Código

PO-OPS.04

Edição

1<sup>a</sup>

Folha

7 / 7

**7. ANEXOS****8. CANCELAMENTO /  
SUBSTITUIÇÃO /  
ALTERAÇÃO**

pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências  
**Lei nº. 10.097, de 19 de dezembro de 2000**

Pelo artigo 403 dessa lei, é proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

**Artigo 149 do Código Penal**

Trata do crime de submeter alguém às condições análogas a de escravo, submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva.

Datas

Emissão

24/07/2015

Revisão

Elaboração / Aprovação

Martim F.C. Simões

/

João Roberto Lerosa Filho

Este documento deve:

1. Estar sempre atualizado;
2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática.
3. Ser divulgado a todos os colaboradores do Escritório LEROSA;
4. Ter cópia controlada e somente gerada através da área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos.